



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

PRAÇA COUTO MAGALHÃES, 21, CENTRO - ARUANÃ FONE (062) 376 1638 - EMAIL: pref-aruanã@cultura.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 0080/2003, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.



“Autoriza o Poder Executivo, A PROMOVER ALIENAÇÃO de bens públicos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO e PROMULGO seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alienar bem público desta Administração de uma máquina tipo **MOTONIVELADORA, modelo FG-70 BASE, CHASSI Nº 00730, MARCA FIATALLIS;**

Art. 2º - O produto da alienação será empregado na aquisição e ampliação de bens móveis e imóveis, para o setor desta Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Outubro de 2003.


ANA PAULA GONZAGA SOUZA
Prefeita Municipal

